



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2024



Processo Administrativo: 062/2024

OBJETO: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical nos festejos do **SÃO PEDRO NO POVOADO DO GERIBÁ**, Município Planalto-BA, no dia 13/07/2024 – **BANDA: SOM DO POVO.**

Observação: A presente inexigibilidade de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e no Decreto Municipal 036/2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 01.04.2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

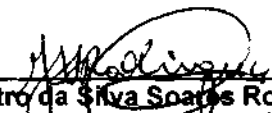


ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
OBJETIVO:	Contratação de serviços artísticos para apresentação musical nos festejos do SÃO PEDRO NO POVOADO DO GERIBÁ, Município Planalto-BA, no dia 13/07/2024 – BANDA: SOM DO POVO.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Planalto - Bahia, 27 de junho de 2024


Jetro da Silva Soares Rodrigues
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2024



Processo Administrativo: 062/2024

OBJETO: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical nos festejos do SÃO PEDRO NO POVOADO DO GERIBÁ, Município Planalto-BA, no dia 13/07/2024 – **BANDA:** SOM DO POVO.

TERMO DE REFERÊNCIA

Observação: A presente inexigibilidade de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e no Decreto Municipal 036/2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 01.04.

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

1- OBJETO:

- 1.1. Contratação de serviços artísticos para apresentação musical nos festejos do **SÃO PEDRO NO POVOADO DO GERIBÁ**, Município Planalto-BA, no dia 13/07/2024 – BANDA: **SOM DO POVO**.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de Contratação de serviços artísticos para apresentação musical nos festejos do **SÃO PEDRO NO POVOADO DO GERIBÁ**, Município Planalto-BA, no dia 13/07/2024.

2.2. Considerando que no dia 13 de julho de 2024 será realizado os festejos de São Pedro do povoado do Geribá, que é um tradicional evento que ocorre no município no mês de julho de cada ano, fazendo parte das comemorações dos festejos juninos, proporcionando lazer, cultura, e tradição aos munícipes, atraindo público de toda a cidade de Planalto-BA e região, movimentando também o comércio local. Portanto se faz necessário a contratação de serviços artísticos para apresentação musical no evento.

2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 74, II da Lei 14.133/2021.

3 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 74.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 036/2022.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *“Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.”*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *“Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."

3.5. No presente caso, a inexigibilidade de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pomenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição para a contratação de serviços artísticos com notório reconhecimento do público regional, torna mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

3.7. Ainda, a modalidade de contratação é definida pela impossibilidade de adoção de critérios objetivos, a serem definidos num processo licitatório, posto que os serviços a serem prestados possuem natureza artística, sendo que a contratada possui traços próprios e únicos para a execução desse serviço.

4 – DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o artigo 239, VI do Decreto Municipal 70/2023, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que comprova a notória especialização e que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação;

4.2. Ainda, trata-se de empresa conceituada no ramo de atuação em virtude das características na forma de atuação em outros entes públicos.

5 – DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 23, § 4º da Lei 14.133/2021 e o artigo 105, § 1º do Decreto Municipal 70/2024, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares.

5.2. A empresa apresentou notas fiscais de outros entes públicos, onde notadamente é similar ao valor proposto.

5.3. Sendo assim, declara-se que o preço particado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.

6.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

a) Localidade: Será executado no Praça Pública do povoado do GERIBÁ, zona Rural, Planalto-BA no dia 13/07/2024, o horário será estipulado pela contratante.

6.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

7 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DURAÇÃO DO SHOW	DATA	LOCAL
1	Contratação de serviços artísticos para apresentação musical nos festejos do SÃO PEDRO NO POVOADO DO GERIBÁ , Município Planalto-BA, no dia 13/07/2024 – BANDA: SOM DO POVO .	02:00hrs	13/07/2024	Praça Pública do povoado do GERIBÁ
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$ 22.000,00

O valor estimado da contratação é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

8 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos, com fornecimento de mão de obra de apoio operacional e de insumos de mão de obra, necessários à execução dos serviços nas dependências da Administração Municipal de Planalto-BA

8.2. A contratação em tela visa dar continuidade aos serviços acessórios que dão sustentabilidade à otimização e adequação das atividades da administração pública, em suas atribuições finalísticas.

8.3. Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

(artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

2. Documentação Pessoal;

3. Regularidade perante a Fazenda Municipal;

4. Regularidade perante a Fazenda Estadual;

5. Regularidade perante a Fazenda Federal;

6. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;

7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8. Contrato de Exclusividade do Artista;

9. Registro da marca;

10. Atestados de Notória Especialização (Cartazes);

11. Proposta Comercial;

12. Nota Fiscal para comprovação do valor proposto.

10 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta inexigibilidade de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratada deverá indicar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail **licitacao.planalto.ba@gmail.com** ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da inexigibilidade de licitação objeto deste termo de referência.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida inexigibilidade de licitação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

11.2. O pagamento será efetuado 50% (cinquenta por cento) até 48 horas que antecedem a prestação do serviço e 50% (cinquenta por cento) após a prestação do serviço, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 141 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
Órgão: 2000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Órgão: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 020001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade: 060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Função: 04 - Administração
Função 13 - Cultura
Subfunção 122 – Administração Geral
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0022 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA Programa 0016 - CIDADANIA, ESPORTE E LAZER
Projeto /Atividade: 2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto /Atividade: 2.062 - PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES
Elemento de despesa: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recurso não vinculados de impostos

13 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do prestador de serviço foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **INTER SHOW E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.061.559/0001-62, conforme documentos acostados aos autos do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

14 - DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até dois meses.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

15.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

15.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

15.1.6. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

15.1.7. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

15.1.8. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

15.1.9. relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

15.1.10. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.11. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

15.1.12. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

15.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato e do Termo de Referência;

16.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

16.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

16.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

16.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

17 - DA SUBCONTRATAÇÃO: DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será admitida a subcontratação total do objeto licitatório.

18 - DO REAJUSTE

18.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.2 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.3 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Município de Planalto-BA reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

19.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

19.3. Fica eleito o foro da Comarca de Planalto/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação, contendo todas as informações necessárias à prestação dos serviços, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Planalto /Ba, em 21 de junho de 2024.

EDUARDO CRISTINO AMARAL JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2024



Processo Administrativo: 062/2024

OBJETO: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical nos festejos do SÃO PEDRO NO POVOADO DO GERIBÁ, Município Planalto-BA, no dia 13/07/2024 – **BANDA: SOM DO POVO.**

PROPOSTA

Observação: A presente inexigibilidade de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e no Decreto Municipal 036/2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 01.04.

Proposta Comercial

A Prefeitura Municipal de Planalto/BA
Povoado do Geribá

Prezados Senhores:

A pedido, como representante exclusivo da **Banda SOM DO POVO**, apresento proposta para apresentação da mencionada atração, neste município da forma a seguir:

Valor total do orçamento: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois mil reais)

ORDEM	ATRAÇÃO	VALOR	DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO DO SHOW	INÍCIO DA APRESENTAÇÃO
01	Banda SOM DO POVO	R\$ 22.000,00	13/07/2024	2 horas	A combinar

(*) os valores acima estão inclusos todos os encargos previdenciários, tributários, seguros e transporte dos membros da atração acima.

Obs. Alimentação, hospedagem, ficarão por conta da Contratante.

Condições de pagamento: O pagamento será realizado em 100% antes da realização do show.

DADOS BANCÁRIOS: Banco: 336 - Banco C6 Bank S.A. Agência: 0001 Conta corrente: 30339175-8

Chave PIX (CNPJ): 51.061.559/0001-62

ITEM	DESCRIÇÃO DE CUSTO VALOR	VALOR
1	TRANSPORTE RODOVIÁRIO ONIBUS	2.000,00
2	HOSPEDAGEM NAS CIDADES E ALIMENTAÇÃO NO PERCURSO DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO	1.500,00
5	CACHE CANTORES	4.000,00
6	CACHE MÚSICOS	4.000,00
7	CACHE BAILARINOS	3.000,00
8	CACHE TÉCNICA	2.000,00
9	IMPOSTOS	3.000,00
10	LUCRO	2.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 22.000,00		

RAZÃO SOCIAL: INTER SHOW E EVENTOS LTDA

NOME FANTASIA: INTER SHOW

CNPJ: 51.061.559/0001-62

Endereço: Rua: Da Bahia, 160 - Centro

E-mail: contabil.digital2@gmail.com

Telefone: (38) 9 8815-1036

Itaobim/MG, 18 de junho de 2024

João Victor Galvão Fernandes

INTER SHOW E EVENTOS LTDA

Validade da Proposta: 60 dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2024

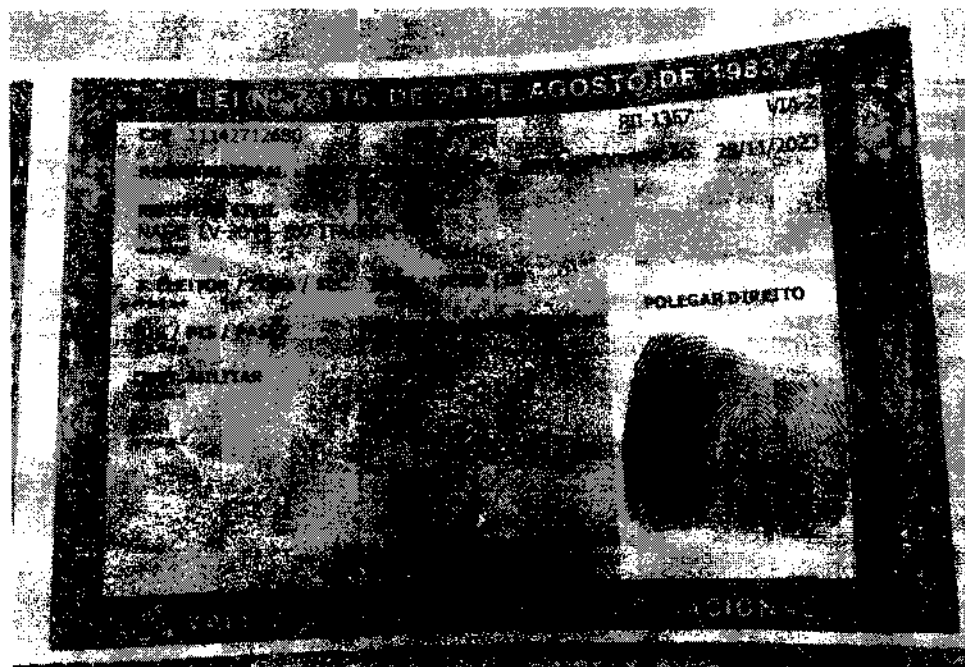
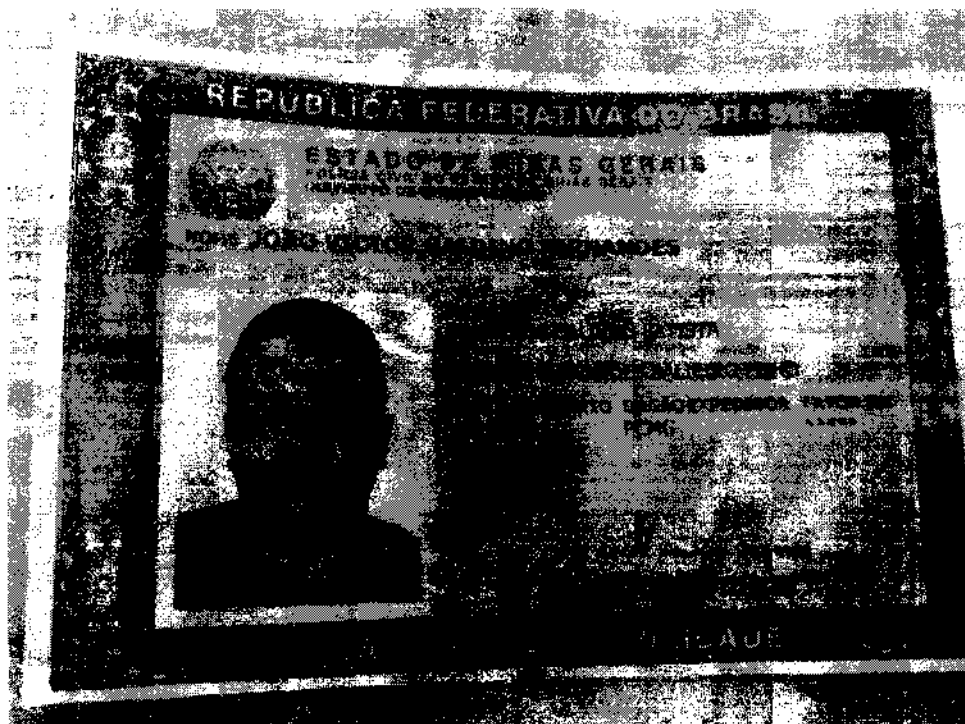


Processo Administrativo: 062/2024

OBJETO: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical nos festejos do SÃO PEDRO NO POVOADO DO GERIBÁ, Município Planalto-BA, no dia 13/07/2024 – BANDA: SOM DO POVO.

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

Observação: A presente inexigibilidade de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e no Decreto Municipal 036/2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 01.04.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.061.559/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INTER SHOW E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTER SHOW	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DA BAHIA	NÚMERO 160	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 39.625-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAOBIM	UF MG
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL.DIGITAL2@GMAIL.COM	TELEFONE (38) 9199-4785
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/03/2024 às 10:15:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOBIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO URBANISMO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA

EXERCÍCIO

2024

NÚMERO

000408/2024

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

000.116/2023

CONCEDIDO A

CÓDIGO GERAL: **0037823**

RAZÃO SOCIAL: **INTER SHOW E EVENTOS LTDA**

NOME FANTASIA: **INTER SHOW**

CNPJ: **51.061.559/0001-62**

ENDEREÇO

RUA: **DA BAHIA, 160**

BAIRRO: **CENTRO**

MUNICÍPIO: **ITAOBIM-MG**

RAMO DE NEGÓCIO / ATIVIDADE PRINCIPAL

PRODUÇÃO MUSICAL

Produção musical

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

08:00 ÀS 18:00

VÁLIDO ATÉ

31/12/2024

RESPONSÁVEL

0037824 - JOAO VICTOR GALDINO FERNANDES

OBSERVAÇÕES

ITAOBIM-MG, 13 DE MARÇO DE 2024

NEILTON SOEIRO

LIMA:83681329672

Assinado de forma digital por

NEILTON SOEIRO

LIMA:83681329672

Dados: 2024.03.13 14:31:48 -03'00'

Assinatura sob carimbo

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 51.061.559/0001-62
Razão Social: INTER SHOW E EVENTOS LTDA
Endereço: RUA DA BAHIA 160 / CENTRO / ITAOBIM / MG / 39625-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2024 a 15/07/2024

Certificação Número: 2024061600526088203087

Informação obtida em 26/06/2024 18:34:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTER SHOW E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.061.559/0001-62

Certidão n°: 8169188/2024

Expedição: 05/02/2024, às 09:34:22

Validade: 03/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTER SHOW E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.061.559/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INTER SHOW E EVENTOS LTDA
CNPJ: 51.061.559/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:58:55 do dia 13/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2024.

Código de controle da certidão: **AC53.AB12.E18F.EFAB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOBIM

CNPJ 18.414.573/0001-27

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

N.º 000.561/2024

CONTRIBUINTE	INTER SHOW E EVENTOS LTDA		
CNPJ	51.061.559/0001-62		
ENDEREÇO	RUA DA BAHIA, Nº 160, CENTRO		
MUNICÍPIO/UF	ITAOBIM - MG	CEP:	39625-000

A Prefeitura Municipal de Itaobim, por seu Departamento Municipal de Urbanismo e Fiscalização (DMUF), certifica, para todos os efeitos legais, que o contribuinte acima mencionado, não possui débitos exigíveis com o município nesta data.

Atestamos, assim, que a presente certidão possui efeitos negativos de débitos para com a fazenda municipal, para todos os efeitos legais.

Emitida às 11:29 do dia 13/06/2024.

Válida por 30 dias após emissão.

Itaobim-MG, aos 13 de junho de 2024.

NEILTON SOEIRO
LIMA:836813296
72

Assinado de forma digital
por NEILTON SOEIRO
LIMA:83681329672
Dados: 2024.06.13
15:09:20 -03'00'



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
04/06/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
02/09/2024

NOME: INTER SHOW E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 51.061.559/0001-62

LOGRADOURO: RUA DA BAHIA

NÚMERO: 160

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 39625000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITAOBIM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000768953961

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

[illegible]

Certifico o Registro sob o nº 97861994 em 28/05/2019

Protocolo 196655226 de 24/05/2019

Nome da empresa E. DE ALMEIDA FERREIRA NIRE 29105491351

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 245329771008064

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019

Esta cópia não autenticada digitalmente é assinada
por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral



196655226

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

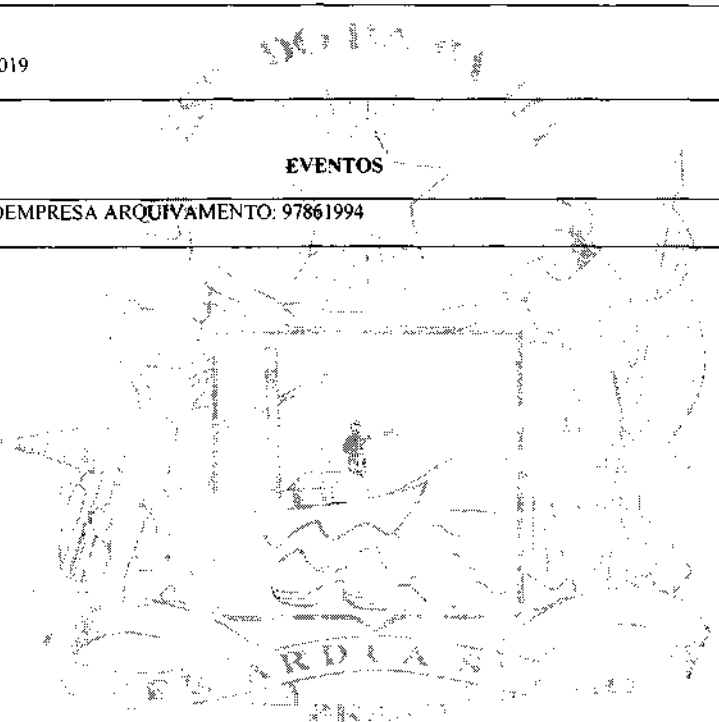
NOME DA EMPRESA	E. DE ALMEIDA FERREIRA
PROTOCOLO	196655226 - 24/05/2019
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

MATRIZ

NIRE 29105491351
CNPJ 33.750.600/0001-26
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019

EVENTOS

015 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97861994



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/05/2019

Certifico o Registro sob o nº 97861994 em 28/05/2019

Protocolo 196655226 de 24/05/2019

Nome da empresa E. DE ALMEIDA FERREIRA NIRE 29105491351

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 245329771008064

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

*Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Direitos que entre si fazem,
de um lado a Banda **SOM DO POVO** e de outro **INTER SHOW E EVENTOS LTDA.***

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações de um lado, a **BANDA O SOM DO POVO**, produto de E. DE ALMEIDA FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob. nº 33.750.600/0001-26, representada neste ato pelo Sr. Eduardo de Almeida Ferreira, brasileiro portador da CI - RG. 822.744.791 inscrito no CPF/MF sob nº 002.854.085-93, com sede na Rua Juracy Magalhães, nº 560 - Ponto Central Cep. 44.075-115 no município de Feira de Santana - BA, de ora em diante chamada simplesmente CEDENTE e, do outro lado a empresa, **INTER SHOW E EVENTOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 51.061.559/0001-62 com sede Rua Da Bahia, 160 - Centro na cidade de Itaobim/MG, por seu representante legal a Sr. JOÃO VICTOR GALDINO FERNANDES, portador da CI-MG-22.209.532 e CPF.111.427.126-80, de ora em diante chamada simplesmente **CESSIONÁRIA**, ambas representadas pelos seus representantes legais neste ato, tem entre si, justo e contrata do o que segue:

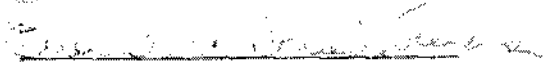
CLÁUSULA PRIMEIRA: Pela CEDENTE foi dito que é detentora da exclusividade de representação contratual da Banda **SOM DO POVO**.

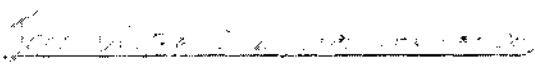
CLÁUSULA SEGUNDA: O CEDENTE transfere para a CESSIONÁRIA, o direito de **Representação Exclusivo** da Banda **SOM DO POVO**, negociações e vendas de shows e representações contratuais em **todo território nacional** por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por via também da presente Cessão de direito e Obrigações para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza o CEDENTE, que proceda a CESSIONÁRIA a que direito, podendo, outrossim, com a posse desta cessão, negociá-la com terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: Em vista da aceitação do objeto da presente cessão, por parte da CESSIONÁRIA, e uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-los, e assinam em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo

Itaobim/MG, 09 de abril de 2024


CEDENTE
E. DE ALMEIDA FERREIRA
CNPJ:33.750.600/0001-26


CESSIONÁRIA
INTER SHOW E EVENTOS LTDA
CNPJ:51.061.559/0001-62

TESTEMUNHAS:

Cartório do Primeiro Ofício de Notas
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
JOÃO VICTOR GALDINO FERNANDES

Em testemunho da verdade
Salinas, 16/04/2024 14:58:29 20807

SELO DE CONSULTA: HNE55021

CODIGO DE SEGURANÇA: 0676.6303.0657.8850

Quantidade de atos praticados: 01

Atos praticados por:

Maria Lúcia Santana Neves e Apreu - Substituta

Empl: R\$7,80 TFC: R\$1,42 Total: R\$9,22 PIS: R\$0,27

Quilote e valores em R\$ e C\$ no topo da página



Nº DA
ETIQUETA
ACX475845

TABELIONATO DE NOTAS
DO 3º OFÍCIO

Tabellão: Geórgia Antônia Alves

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de:
EDUARDO DE M. MEIDA FERREIRA

Reconheço por semelhança 0001 firma(s) de:

EDUARDO DE M. MEIDA FERREIRA

Empl: R\$5,18 TFC: R\$2,36 FEC: R\$3,87 Del: R\$0,08

PIS: R\$0,13 MP: R\$0,07 Total: R\$8,61

Selo(s): 0042 AC052160-3

Em testemunho da verdade

ANA RITA OLIVEIRA DE JESUS - ESCRIVENTE

FEIRA DE SANTANA - BA 09/04/2024



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

INTER SHOW E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.061.559/0001-62, sediada na Rua da Bahia, 160 - Centro na cidade de Itaobim/MG, por intermédio de seu representante legal a Sr. João Victor Galdino Fernandes, portador da cédula de identidade RG nº MG-22.209.532 e inscrito no CPF sob o nº 111.427.126-80, DECLARA, para os devidos fins que, nos termos do Art. 68 da lei 14.133 /2021, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Itaobim, 11 de abril de 2024

JOÃO VICTOR GALDINO FERNANDES

INTER SHOW E EVENTOS LTDA

CNPJ. 51.061.559/0001-62

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

INTER SHOW E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.061.559/0001-62, sediada na Rua da Bahia, 160 - Centro na cidade de Itaobim/MG, por intermédio de seu representante legal, Sr João Victor Galdino Fernandes, portador da cédula de identidade RG nº MG-2.209.532 e inscrito no CPF sob o nº 111.427.126-80, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itaobim/MG, 14 de maio de 2024.

JOAO VICTOR
GALDINO
FERNANDES:111427
12680

Assinado de forma digital
por JOAO VICTOR GALDINO
FERNANDES:11142712680
Dados: 2024.05.14 11:40:59
-03'00'

João Victor Galdino Fernandes
Representante Legal da Empresa



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: INTER SHOW E EVENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300515246

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ITAQBIM

Local

14 JUNHO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214168285 em 15/06/2023 da Empresa INTER SHOW E EVENTOS LTDA, Nire 31214168285 e protocolo 233417958 - 15/06/2023. Autenticação: 5F19B0B24A9DA623806141595F7AB68BEA56F75. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/341.795-8 e o código de segurança M7cD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/341.795-8	MGP2300515246	15/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.982.796-88	FLAVIO SANTOS OLIVEIRA
111.427.126-80	JOAO VICTOR GALDINO FERNANDES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214168285 em 15/06/2023 da Empresa INTER SHOW E EVENTOS LTDA, Nire 31214168285 e protocolo 233417958 - 15/06/2023. Autenticação: 5F19B0B24A9DA623806141595F7AB68BEA56F75. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/341.795-8 e o código de segurança M7cD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/341.795-8	MGP2300515246	15/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
111.427.126-80	JOAO VICTOR GALDINO FERNANDES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214163285 em 15/06/2023 da Empresa INTER SHOW E EVENTOS LTDA, Nire 31214168285 e protocolo 233417958 - 15/06/2023. Autenticação: 5F19B0B24A9DA623806141595F7AB68BEA56F75. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/341.795-8 e o código de segurança M7cD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INTER SHOW E EVENTOS LTDA, de NIRE 3121416828-5 e protocolado sob o número 23/341.795-8 em 15/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31214168285, em 15/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
111.427.126-80	JOAO VICTOR GALDINO FERNANDES
072.982.796-88	FLAVIO SANTOS OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
111.427.126-80	JOAO VICTOR GALDINO FERNANDES

Belo Horizonte, quinta-feira, 15 de junho de 2023

Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 15/06/2023, às 13:53 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/341.795-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214168285 em 15/06/2023 da Empresa INTER SHOW E EVENTOS LTDA, Nire 31214168285 e protocolo 233417958 - 15/06/2023. Autenticação: 5F19B0B24A9DA623806141595F7AB68BEA56F75. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/341.795-8 e o código de segurança M7cD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 15 de junho de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214168285 em 15/06/2023 da Empresa INTER SHOW E EVENTOS LTDA, Nire 31214168285 e protocolo 233417958 - 15/06/2023. Autenticação: 5F19B0B24A9DA623806141595F7AB68BEA56F75. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/341.795-8 e o código de segurança M7cD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MEDINA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INTER SHOW E EVENTOS LTDA
CNPJ: 51.061.559/0001-62

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Junho de 2024 às 09:51

MEDINA, 04 de Junho de 2024 às 09:51

Código de Autenticação: 2406-0409-5151-0472-5687

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE INTER SHOW E EVENTOS LTDA

1. JOAO VICTOR GALDINO FERNANDES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro (a), data de nascimento 13/12/2001, nº do CPF 111.427.126-80, documento de identidade MG22209532, PC, MG, com domicílio / residência a RUA DA BAHIA, número 160, bairro / distrito CENTRO, município ITAOBIM - MINAS GERAIS, CEP 39.625-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de INTER SHOW E EVENTOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia INTER SHOW.

Cláusula Segunda - O objeto social será PRODUCAO MUSICAL, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA SHOWS ARTISTICOS, ORGANIZACAO, PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS DIVERSOS (TAIS COMO: FESTAS, FEIRAS, EXPOSICOES, RODEIOS, SHOWS PIROTECNICOS, CONTRATAÇÃO DE SHOWS VARIADOS E DE PUBLICIDADE), MONTAGEM, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS DIVERSAS (TAIS COMO: ESTANDES, PALCOS, ARQUIBANCADAS, SONORIZACAO E ILUMINACAO, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL, TENDAS, TABULEIROS DE FEIRA, GUINDASTES, GERADOR, BANHEIROS QUIMICOS), PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTO, SERVICOS DE ENGENHARIA E DESENHO TECNICO, SERVICO DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA DA BAHIA, número 160, bairro / distrito CENTRO, município ITAOBIM - MG, CEP 39.625-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 14/06/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JOAO VICTOR GALDINO FERNANDES	30.000	30.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) JOAO VICTOR GALDINO FERNANDES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2300515246



MG51568243

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214168285 em 15/06/2023 da Empresa INTER SHOW E EVENTOS LTDA, Nire 31214168285 e protocolo 233417958 - 15/06/2023. Autenticação: 5F19B0B24A9DA623806141595F7AB68BEA56F75. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/341.795-8 e o código de segurança M7cD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 3/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE INTER SHOW E EVENTOS LTDA

objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de ITAOBIM - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

ITAOBIM, 14 de Junho de 2023.

JOAO VICTOR GALDINO FERNANDES

Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2300515246



MG51568243

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214168285 em 15/06/2023 da Empresa INTER SHOW E EVENTOS LTDA, Nire 31214168285 e protocolo 233417958 - 15/06/2023. Autenticação: 5F19B0B24A9DA623806141595F7AB68BEA56F75. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/341.795-8 e o código de segurança M7cD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 4/7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2024



Processo Administrativo: 062/2024

OBJETO: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical nos festejos do SÃO PEDRO NO POVOADO DO GERIBÁ, Município Planalto-BA, no dia 13/07/2024 – **BANDA: SOM DO POVO.**

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E ESTUDO DE MERCADO

Observação: A presente inexigibilidade de licitação rege-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e no Decreto Municipal 036/2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 01.04.



Município de Salinas - MG
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária
Praça Propício Cardoso de Araújo, Centro, 07, Predio - 39560000 - Salinas - MG

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

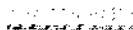
NUMERO DA NOTA FISCAL
2024/7



Dados da NFS-e

Natureza da Operação: Tributação fora do município Nº RPS:	Código de Autenticidade: 65c66d6f Nº NFS-e: 2024/7	Data de Emissão: 09/02/2024 15:22:39 Data Emissão RPS:
---	---	---

Dados do Prestador



Razão Social: TRAMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: TRAMA PROMOCOES
CNPJ: 06.814.378/0001-05 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: 44482
Endereço: Rua PADRE SALUSTIANO, 230, , CENTRO, Cep:39560000, SALINAS - MG
Telefone: (38) 8815-1036 E-mail: felipetrama@hotmail.com
Incentivador Cultural: Não Simples Nacional: Optante Regime Especial: Microempresa Municipal

Dados do Tomador

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
CNPJ: 18.083.659/0001-14 Insc. Estadual: Insc. Municipal:
Endereço: AV PEDRO FERREIRA, 159, CENTRO - CEP 39.960-000 - JEQUITINHONHA - MG
E-mail:

Discriminação dos Serviços

EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA SOM DO POVO NO CARNAVALDO SOL 2024, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 10, 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO, NESTE MUNICÍPIO. Apresentação acontecerá no dia 10/02/2024 com duração de 02:00 horas de duração.

Observações

DADOS BANCÁRIOS: Bradesco (237) Agência nº.: 0936 Conta nº.: 501137-0

Código/Serviço - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Código CNAE 9001902	ISSQN Retido Sim	Local Prestação dos Serviços 3135803 - JEQUITINHONHA - MG	Local de Incidência ISSQN 3135803 - JEQUITINHONHA - MG
------------------------	---------------------	--	---

Retenções Federais

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	OUTRAS R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	----------------	------------------	--------------------

Valores da NFS-e

Valor Total dos Serviços R\$ 40.000,00	Deduções R\$ 0,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Desconto Condicionado R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 40.000,00
Alíquota 3,75	Valor do ISSQN R\$ 1.500,00	Valor Total R\$ 40.000,00	Valor Líquido R\$ 38.500,00	

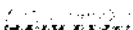
Recebemos de TRAMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA os serviços discriminados na nota fiscal eletrônica indicada ao lado.			NFS-e 2024/7
Data de recebimento		Assinatura e Documento do receptor	

 Município de Salinas - MG Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária Praça Procópio Cardoso de Araújo, Centro, 07, Predio - 39560000 - Salinas - MG	NÚMERO DA NOTA FISCAL 2024/8 
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e	

Dados da NFS-e

Natureza da Operação: Tributação no município Nº RPS:	Código de Autenticidade: 65ce39ab Nº NFS-e: 2024/8	Data de Emissão: 15/02/2024 13:19:55 Data Emissão RPS:
--	---	---

Dados do Prestador

	Razão Social: TRAMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA Nome Fantasia: TRAMA PROMOCOES CNPJ: 06.814.378/0001-05 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: 44482 Endereço: Rua PADRE SALUSTIANO, 230, , CENTRO, Cep:39560000, SALINAS - MG Telefone: (38) 8815-1036 E-mail: felipetrama@hotmail.com Incentivador Cultural: Não Simples Nacional: Optante Regime Especial: Microempresa Municipal
---	---

Dados do Tomador

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELICIO		
CNPJ: 17.694.878/0001-77	Insc. Estadual:	Insc. Municipal:
Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, 135, CENTRO - CEP 39.240-000 - JOAQUIM FELICIO - MG		
E-mail:		

Discriminação dos Serviços

SHOW ARTISTICO COM BANDA DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE CARNAVAL - BANDA SOM DO POVO

Observações

DADOS BANCÁRIOS: Banco: Bradesco (237) Agência nº.: 0936 Conta nº.: 501137-0

RAZÃO SOCIAL: TRAMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
NOME FANTASIA: TRAMA PROMOÇÕES
CNPJ: 06.814.378/0001-05

Código/Serviço - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Código CNAE 9001902	ISSQN Retido Não	Local Prestação dos Serviços 3136405 - JOAQUIM FELICIO - MG	Local de Incidência ISSQN 3157005 - SALINAS - MG
------------------------	---------------------	--	---

Retenções Federais

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	OUTRAS R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	----------------	------------------	--------------------

Valores da NFS-e

Valor Total dos Serviços R\$ 45.000,00	Deduções R\$ 0,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Desconto Condicionado R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 45.000,00
Alíquota 0,00	Valor do ISSQN R\$ 0,00	Valor Total R\$ 45.000,00	Valor Líquido R\$ 45.000,00	

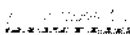
Recebemos de TRAMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA os serviços discriminados na nota fiscal eletrônica indicada ao lado.		NFS-e 2024/8
Data de recebimento	Assinatura e Documento do receptor	

 Município de Salinas - MG Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária Praça Procópio Cardoso de Araújo, Centro, 07, Predio - 39560000 - Salinas - MG	NUMERO DA NOTA FISCAL 2024/3 
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e	

Dados da NFS-e

Natureza da Operação: Tributação fora do município Nº RPS:	Código de Autenticidade: 65c1141b Nº NFS-e: 2024/3	Data de Emissão: 05/02/2024 14:00:11 Data Emissão RPS:
---	---	---

Dados do Prestador

	Razão Social: TRAMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA Nome Fantasia: TRAMA PROMOCOES CNPJ: 06.814.378/0001-05 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: 44482 Endereço: Rua PADRE SALUSTIANO, 230, , CENTRO, Cep:39560000, SALINAS - MG Telefone: (38) 8815-1036 E-mail: felipetrama@hotmail.com Incentivador Cultural: Não Simples Nacional: Optante Regime Especial: Microempresa Municipal
---	---

Dados do Tomador

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG CNPJ: 20.716.627/0001-50 Insc. Estadual: Insc. Municipal: Endereço: RUA GERALDO AVELINO DA SILVA, 60, CENTRO - CEP 39.570-000 - SALINAS - MG E-mail: prefeitura@graomogol.mg.gov.br

Discriminação dos Serviços

CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA SOM DO POVO, NO DIA 09 DE FEVEREIRO (DE 2024, NO CARNAVAL DE GRÃO MOGOL, NA SEDE DO MUNICIPIO, SENDO 02H (DUAS HORAS) DE SHOW INICIANDO-SE AS 23H00MIN)

Observações

DADOS BANCÁRIOS: Banco: Bradesco (237) Agência nº.: 0936 Conta nº.: 501137-0

Código/Serviço - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Código CNAE 9001902	ISSQN Retido Não	Local Prestação dos Serviços 3127800 - GRAO MOGOL - MG	Local de Incidência ISSQN 3127800 - GRAO MOGOL - MG
------------------------	---------------------	---	--

Retenções Federais

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	OUTRAS R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	----------------	------------------	--------------------

Valores da NFS-e

Valor Total dos Serviços R\$ 40.000,00	Deduções R\$ 0,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Desconto Condicionado R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 40.000,00
Alíquota 0,00	Valor do ISSQN R\$ 0,00	Valor Total R\$ 40.000,00	Valor Líquido R\$ 40.000,00	

Recebemos de TRAMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA os serviços discriminados na nota fiscal eletrônica indicada ao lado.		NFS-e 2024/3
Data de recebimento	Assinatura e Documento do receptor	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2024



Processo Administrativo: 062/2024

OBJETO: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical nos festejos do SÃO PEDRO NO POVOADO DO GERIBÁ, Município Planalto-BA, no dia 13/07/2024 – **BANDA: SOM DO POVO.**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

Observação: A presente inexigibilidade de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e no Decreto Municipal 036/2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 01.04.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Planalto - BA, 26 de junho de 2024

Ao ilmo.

CLOVES ALVES ANDRADE

Prefeito Municipal

REFERÊNCIA: Documento de formalização de demanda

Senhor Prefeito,

Considerando que no dia 13 de julho de 2024 será realizado os festejos de São Pedro do povoado do Geribá, que é um tradicional evento que ocorre no município no mês de julho de cada ano, fazendo parte das comemorações dos festejos juninos, proporcionando lazer, cultura, e tradição aos munícipes, atraindo público de toda a cidade de Planalto-BA e região, movimentando também o comércio local. Portanto se faz necessário a contratação de serviços artísticos para apresentação musical no evento.

Solicito a autorização de V. Exa. Para abertura de processo administrativo objetivando a contratação de empresa visando a Contratação de serviços artísticos para apresentação musical nos festejos do SÃO PEDRO NO POVOADO DO GERIBÁ, Município Planalto-BA, no dia 13/07/2024 – BANDA: SOM DO POVO.

Indicamos a empresa INTER SHOW E EVENTOS LTDA, ad pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 51.061.559/0001-62 com sede na Rua: Da Bahia, 160 - Centro, Itaobim/Mg. CEP- 39625-000, para execução de serviços artísticos para apresentação musical da banda Som do Povo.

O valor desta contratação é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), e este preço foi devidamente comprovado através de extratos de contratos com valores similares em municípios do mesmo porte da atual contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Em razão da inviabilidade de competição para a contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo, conforme estabelecido no artigo 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por inexigibilidade de licitação.

Em anexo a esse documento seguem:

- Estimativa de inexigibilidade de forma estabelecida no artigo 23, da Lei federal 14.133/2021;
- Termo de referência formalizando a demanda, contendo todos os requisitos previstos no inciso XXIII e suas alíneas, do artigo 6º da Lei Federal 14.133/2021, bem como os requisitos constantes no artigo 72 da mesma legislação;
- Proposta da empresa a ser contratada;
- Documentação que comprova o reconhecimento público do artista;
- Documentação comprovando que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal 14.133/2021;

Atenciosamente,

EDUARDO CRISTINO AMARAL JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2024



Processo Administrativo: 062/2024

OBJETO: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical nos festejos do **SÃO PEDRO NO POVOADO DO GERIBÁ**, Município Planalto-BA, no dia 13/07/2024 – **BANDA: SOM DO POVO.**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Observação: A presente inexigibilidade de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e no Decreto Municipal 036/2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 01.04.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Planalto - BA, 28 de junho de 2024

GABINETE DO PREFEITO – AUTORIDADE COMPETENTE

DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA
CONTRATAÇÃO

A/C: Comissão de Contratação

REFERÊNCIA: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical nos festejos do SÃO PEDRO NO POVOADO DO GERIBÁ.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Municipal Administração e Planejamento no dia 26 de junho de 2024, solicitando Contratação de serviços artísticos para apresentação musical nos festejos do SÃO PEDRO NO POVOADO DO GERIBÁ, Município Planalto-BA, no dia 13/07/2024.

AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO e encaminhamento ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2024



Processo Administrativo: 062/2024

OBJETO: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical nos festejos do **SÃO PEDRO NO POVOADO DO GERIBÁ**, Município Planalto-BA, no dia 13/07/2024 – **BANDA: SOM DO POVO.**

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Observação: A presente inexigibilidade de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e no Decreto Municipal 036/2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 01.04.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Planalto - BA, 28 de junho de 2024

Da: Comissão de Contratação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para Contratação de serviços artísticos para apresentação musical nos festejos do **SÃO PEDRO NO POVOADO DO GERIBÁ**, Município Planalto-BA, no dia 13/07/2024 – **BANDA: SOM DO POVO.**

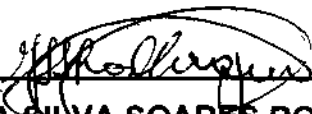
Processo administrativo: 062/2024

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para Contratação de serviços artísticos para apresentação musical nos festejos do **SÃO PEDRO NO POVOADO DO GERIBÁ**, Município Planalto-BA, no dia 13/07/2024 – **BANDA: SOM DO POVO.**

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Atenciosamente,


JETRO DA SILVA SOARES RODRIGUES
Agente de Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

PARECER CONTÁBIL

Planalto - BA, 28 de junho de 2024

Do: Setor de Contabilidade

Para: Agente de Contratação Direta

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 062/2024

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à Contratação de serviços artísticos para apresentação musical nos festejos do São Pedro no povoado do Geribá – Município Planalto-Ba, no dia 13/07/2024.

tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Entidade:

ÓRGÃO: 2000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ÓRGÃO: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE: 020001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FUNÇÃO: 04 - Administração Função 13 - Cultura

SUBFUNÇÃO 122 – Administração Geral

SUBFUNÇÃO 392 - DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0022 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA Programa 0016 - CIDADANIA, ESPORTE E LAZER

PROJETO /ATIVIDADE: 2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO /ATIVIDADE: 2.062 - PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000- Recurso não vinculados de impostos

Atenciosamente,

Setor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2024



Processo Administrativo: 062/2024

OBJETO: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical nos festejos do SÃO PEDRO NO POVOADO DO GERIBÁ, Município Planalto-BA, no dia 13/07/2024 – BANDA: SOM DO POVO.

ANÁLISE JURÍDICA E MINUTA DO CONTRATO

Observação: A presente inexigibilidade de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e no Decreto Municipal 036/2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 01.04.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Planalto - BA, 01 de julho de 2024

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical nos festejos do **SÃO PEDRO NO POVOADO DO GERIBÁ**, Município Planalto-BA, no dia 13/07/2024 – **BANDA: SOM DO POVO.**

Processo Administrativo: 062/2024

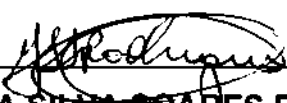
Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de inexigibilidade de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JETRO DA SILVA SOARES RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0XX/20XX

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE XXXXXX** e a Empresa **XXXXXXXXXX**.

O **MUNICÍPIO DE XXXXXXXX**, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo xxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica Empresa **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXX**, com sede em **XXXXXXX**, Bairro: **XXXXXXX**, CEP: **XXXXXXX**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **XXXXXXX**, expedida pela **XXXXXXX**, e CPF nº **XXXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 0xx/20xx e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de licitação nº xxx/20xx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica **XXXXXXXXXXXXXX**, com o regime de Execução por Empreitada por Preço Global.

1.2. Todos os termos do Termo de Referência e da proposta da contratada integram o presente contrato em todas as suas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

2.1. Serão responsáveis técnicos pela execução do presente contrato:

1. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. Os serviços serão executados em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, vez que compõe, em todos os seus termos, o processo administrativo nº xxx/2021 e inexigibilidade de licitação xx/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de xx/xx/20xx e encerramento em 31/12/20xx.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

- 5.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....);
- 5.2- O valor pago será da seguinte maneira: 50% (cinquenta por cento) até 48 horas que antecedem a prestação do serviço e 50% (cinquenta por cento) após a prestação do serviço, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 141 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.
- 5.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 5.4 - Os preços são fixos e irreajustáveis;
- 5.5 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.
- 5.6 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xx.xxx.xxx/0001-xx, sediada a xxxxxxxx, neste Município.
- 5.7 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão XX.XX - Secretaria Municipal de xxxxxx, Projeto/Atividade xxxx - xxxxxxxxxxxxxxxx, Valor R\$ x.xxx.xx, Fonte de Recurso - xx, Elemento de Despesa xx.xx.xx.xx - xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA SETIMA -- DAS ALTERAÇÕES

- 7.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;
- 7.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

- a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

9.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

10.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

10.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

10.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

11.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS

12.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

13.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 74, inciso III, "c" da Lei 14.133, de 2021.

13.2 - É de responsabilidade da CONTRATANTE a publicação legal do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de XXX como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

14.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

xxxxxxx-BR, xx de xxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO



Processo Administrativo nº 62/2024

Objeto: Parecer Jurídico sobre a modalidade e aprovação da minuta de contrato para apresentação de *show* musical da *Banda Som do Povo* para festejos do São Pedro no Povoado do Geribá no dia 13 de julho de 2024.

Consulente: Agente de Contratações

Parecerista: Ronady Moreno Botelho, Assessor Jurídico, OAB/BA 15.935

P A R E C E R

Relatório

1. Cuida-se de processo administrativo encaminhado a esta Assessoria Jurídica para os fins do art. 72, inc. III da L. 14.133/2021. Instruem os autos: a) termo de referência contendo a justificativa da contratação; b) proposta comercial para o *show*, orçado em R\$ 22.000,00; c) documentos pessoais do artista; d) atos constitutivos da empresa *Inter Show e Eventos Ltda.*; f) certidões de regularidade fiscal, trabalhista e com o FGTS; g) contrato de exclusividade com cláusula vigente para todo o território nacional; h) justificativa do preço; i) formalização da demanda pelo Secretário de Administração; j) despacho de abertura do processo; l) parecer contábil atestando a existência da previsão dos recursos orçamentários; m) minuta de contrato administrativo; e n) ofício de encaminhamento do processo à Assessoria Jurídica.

Pressupostos de fato

2. Cabe ressaltar que a festa do São Pedro possui cunho simbólico e folclórico relevante, sendo realizada há décadas no calendário junino da nossa cidade. Reúne manifestações culturais e artísticas, além de atrair grande público, que aprecia as festividades materializadas em *shows* musicais e apresentações em geral.
3. O *show* artístico ora proposto terá por finalidade animar a festa nas atrações que compõem o cenário multicultural da festa profana e das barracas que comercializam comidas e bebidas.
4. Verifica-se nos autos contrato com cláusula de representação exclusiva do artista pela empresa *Inter Show e Eventos Ltda.*, de abrangência nacional vigente por um ano. Ressalte-se que o artista a ser contratado possui reconhecimento da opinião pública em âmbito regional, fato comprovado pelos cartazes de apresentações anteriores em municípios diversos.

Pressupostos de direito

5. Não compete a esta assessoria se imiscuir nos critérios de conveniência e oportunidade administrativa, ou tecer conjecturas sobre aspectos técnicos relativos à execução física do contrato.
6. Compete-nos, como *fiscal de formalidades*, tão somente averiguar o suprimento das exigências legais para formalização do processo administrativo, adequação da modalidade eleita e adequação da minuta de contrato aos requisitos mínimos do **art. 92 da L. 14.133/21**, o que verifico no caso ora apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO



7. Cabe ressaltar que o artista a ser contratado é consagrado por parcela da opinião pública em âmbito regional. Trata-se de fato notório, que dispensa a produção de outras provas além daquelas já existentes nos autos. Atende-se, portanto, ao requisito da **L. 14.133/21, art. 74, inc. II** estabelecido para contratação de artistas pelo ato de inexigibilidade de licitação.

8. O preço proposto está justificado pela apresentação de contratos e notas fiscais emitidas há menos de um ano por outros entes públicos para o mesmo artista, com objetos semelhantes, cumprindo-se o requisito do **art. 23, § 4º c/c art. 72, inc. VII** da Lei de Licitações.

9. As arras de 50% sobre o valor global do contrato encontram permissivo na **Instrução nº 02/2005 do TCM/BA, art. 2º, inc. VI, art. 3º, inc. III e art. 7º, inc. II**, permitindo-se o pagamento parcial antecipado, que no caso em tela está previsto na minuta de contrato.

Conclusão

10. Ante o exposto, com base nos requisitos de fato e de direito acima expostos, opino pela adoção da contratação direta mediante ato de inexigibilidade de licitação. Por oportuno, aprovo a minuta de contrato que se encontra nos autos.

Esse é o parecer, SMJ.

Planalto, 3 de julho de 2024.


Ronady Moreno Botelho
Assessor Jurídico, OAB/BA 15.935



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2024



Processo Administrativo: 062/2024

OBJETO: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical nos festejos do **SÃO PEDRO NO POVOADO DO GERIBÁ**, Município Planalto-BA, no dia 13/07/2024 – **BANDA: SOM DO POVO.**

ANÁLISE – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Observação: A presente inexigibilidade de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e no Decreto Municipal 036/2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 01.04.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 062/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 022/2024

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Foi inserida documentação suficiente para confirmação da notória especialização, como atestados de capacidades técnicas, conforme o artigo 74, inc. III, "c" da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de inexigibilidade de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrada, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação, bem como atestado a disponibilidade financeira.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que a empresa a ser contratada é uma tradicional prestadora dos serviços, atuando sem nada que desabone a sua conduta. Isso, agregado a comprovada notória especialização da empresa e dos profissionais que a representam, bem como a situação regular de toda documentação pertinente a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, justificam sua escolha, tendo a empresa INTER SHOW E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 51.061.559/0001-62, apresentado um valor compatível com o de mercado, bem como toda documentação pertinente, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: As contratações estão presentes diversos extratos de contratos do mesmo objeto desta contratação em outros municípios bem como notas fiscais, todos como valores similares, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação de inexigibilidade.

Planalto - BA, 03 de julho de 2024


JETRO DA SILVA SOARES RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2024



Processo Administrativo: 062/2024

OBJETO: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical nos festejos do **SÃO PEDRO NO POVOADO DO GERIBÁ**, Município Planalto-BA, no dia 13/07/2024 – **BANDA: SOM DO POVO.**

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Observação: A presente inexigibilidade de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e no Decreto Municipal 036/2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 01.04.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, “c”, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

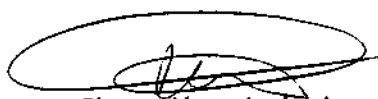
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical nos festejos do São Pedro no povoado do Geribá - Município Planalto-Ba, no dia 13/07/2024 **BANDA: SOM DO POVO**

Contratado: Inter Show e Eventos LTDA
Prazo de Vigência: 02 (dois) meses;
04/07/2024 até 31/08/2024
Valor Total: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, “c” da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Planalto - BA, 04 de julho de 2024


Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal de Planalto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2024



Processo Administrativo: 062/2024

OBJETO: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical nos festejos do **SÃO PEDRO NO POVOADO DO GERIBÁ**, Município Planalto-BA, no dia 13/07/2024 – **BANDA: SOM DO POVO.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXTRATO DO CONTRATO

Observação: A presente inexigibilidade de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e no Decreto Municipal 036/2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 01.04.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

CONTRATO Nº 003.07/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO

CONTRATADA: INTER SHOW E EVENTOS LTDA.

CNPJ nº 51.061.559/0001-62

OBJETO: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical nos festejos do **SÃO PEDRO NO POVOADO DO GERIBÁ**, Município Planalto-BA, no dia 13/07/2024 – **BANDA: SOM DO POVO.**

Dotação Orçamentária:

Órgão: 2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Órgão: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade: 020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0022 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0016 - CIDADANIA, ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.062 - PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES

Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recurso não vinculados de impostos

VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

ASSINATURA: 04/07/2024.

JETRO DA SILVA SOARES RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2024



Processo Administrativo: 062/2024

OBJETO: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical nos festejos do **SÃO PEDRO NO POVOADO DO GERIBÁ**, Município Planalto-BA, no dia 13/07/2024 – **BANDA: SOM DO POVO.**

CARTAZES

Observação: A presente inexigibilidade de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e no Decreto Municipal 036/2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 01.04.



RELEASE

A banda Som do povo tem na sua essência o intuito de fazer uma música comercial e para o povo. Com um show bastante agitado e participativo, a banda se preocupa em agradar todo o público que está ali pra prestigiá-la.

Com certeza é o preferido do povão.

Com suas letras elétricas e peculiares, o grupo baiano aproveitou o fato da grande massa curtir a swingueira da Bahia para nomear o grupo como " O Som do povo ".

Foram lançados 23 álbuns (11 de estúdio, 1 coletânea e 11 ao vivo) que vendeu principalmente em toda a Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo e Tocantins.

São mais de 15 anos e o Som do Povo continua nos trazendo música de qualidade e levando o nome da arrochadeira pra atingir o público mais diversificado.

FOLDERS BANDA SOM DO POVO



64 COCOS
FESTIVAL DE MÚSICA

DIA 11 QUINTA
JALISCO DO COURO
LUCAS E BARBARA
BANDA LOCAL

DIA 12 SEXTA
BELL MARQUES
ROSY E BANDA
DJ ESPIRA

DIA 13 SÁBADO
LAMBASAIS
WALLAS ARSAIS
AMANDA AMARAL
ROSY E BANDA
DJ ERIKA LUZ

DIA 14 DOMINGO
ANDRÉ E ANDRADE
TULIO M. TORALDO
HEVERTON E NEVERSON
DANIEL LOCALS
DJ LEON ANDRADE

DE BROTHER'S 11 QUINTA
SUMIRE TOM DE ALERTA
SOM DO POVO
DJ ESPIRA

BLOCO COCO LOKO 12 SEXTA
RAFA E
MPO MARQUES

ORGANIZADO POR: **COCOS**
LIMAR PERICUL DE COCOS



OBRIGADO PORTEIRINHA-MG

som povo

25 DEZ
SABADO
ÁREA VIP EVENTOS
PALMAS DE MONTÉ ALTO-BA

NATAL

Fest
É HOJE!

Neco
MONTÉ ALTO-BA

REALIZAÇÃO:
ETI PRODUÇÕES



FELIZ ANIVERSÁRIO

AGROVILA Q1

20 MAIO 22 ÀS



FERA DA PISADINHA AMANDO & CÉSAR som povo PAREDÃO DO SENA

VEREADOR JOSÉ APARECIDO E RAISNA BARROS

GRANDIYALL BARBILLO PRATE

Q NOVE Rapédo

FAZENDA MARAVILHA

MARAVILHA SUNSET

Aqui é diferente!

ADON: POLÍCIA MILITAR POLÍCIA CIVIL

01 MAIO



DEMINHA A PERLA LOUÇA BAILE PODEROSAS som povo RB RYAN BANCA INÁCIO CEBOLA GR GABRIEL RIBEIRO

Facebook: @MaravilhaSunset

28, 29 E 30 DE ABRIL

24, 29 E 30 DE ABRIL

MCA
RETA
INICIADA

BLOC
GDC
SAB 29 SONO DO SOVO

BLOC
PAKERARE
DOM 30 ON ROZENCO

THIAGO DANADINHO, MARCVINO SENSACÃO, THIAGO AQUINO, IGUINHO E LULUBIA, DEVINHO NOVAES
RENAN MOREIRA, NIL FERNANDES, HO MORENO, PAULINHO DOS TROIADES, NILTON SANFONERO, D'LOCK, LELIA MEL, LULA DO
CARAPICHO, IVAMAR CAL, LELIA SANTOS, PIKUP DE BACANA, TRIO DA FOLGUEIRA, ELAYNE NUNO, ALLAN JUNIOR, CHERO PRENTE

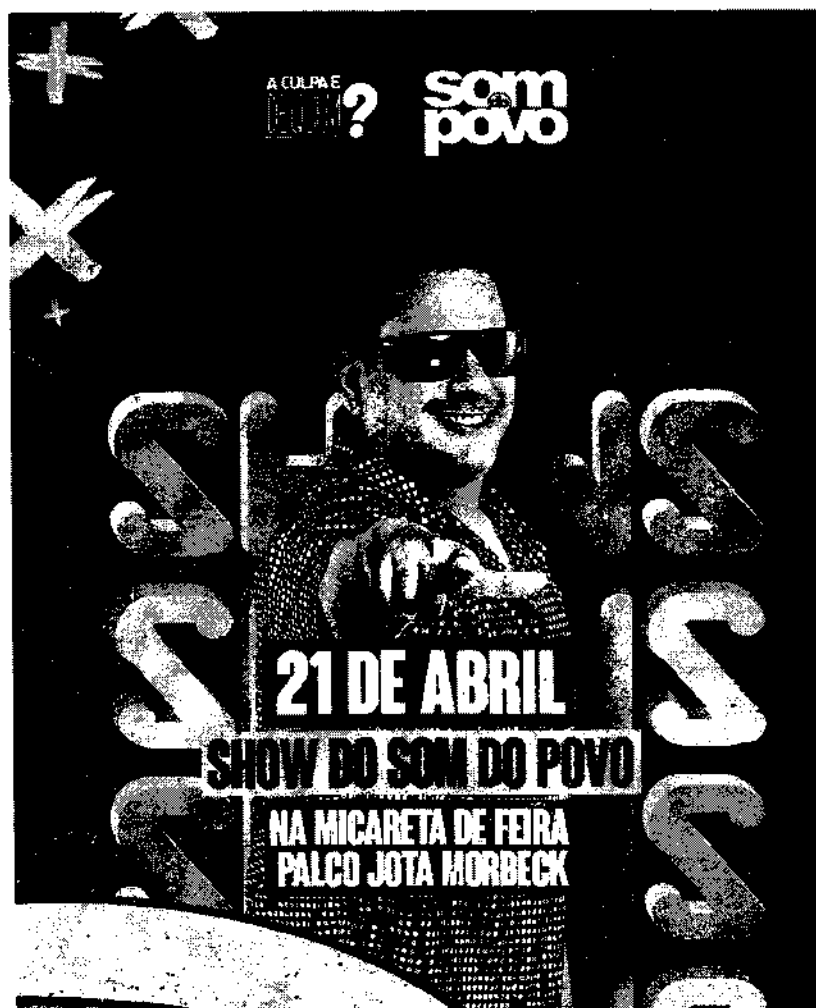
BEAHHMA TONY

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

29, 30 E 31
Dezembro

79 Anos de
ITINGA/MG
O maior Revellão do Interior de Minas Gerais!

SONO CHERO Eduardo Costa RATTO





JANEIRO 2023

Dia 18 Dia do Acordeon - Adenor - Jaime Rocha e Danilo
Paulo Sérgio Placida Fan Ozama

Dia 19 Xandy Harmonia - Som do Povo - Kleytan

Praca do Roberto

Obrigado

MANGA E ALGEMAS, BRAZIL

Ate a próxima



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2024



Processo Administrativo: 062/2024

OBJETO: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical nos festejos do **SÃO PEDRO NO POVOADO DO GERIBÁ**, Município Planalto-BA, no dia 13/07/2024 – **BANDA: SOM DO POVO.**

DECRETOS E PORTARIAS

Observação: A presente inexigibilidade de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e no Decreto Municipal 036/2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 01.04.



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Terça-feira - 23 de Abril de 2024 - Ano VIII - Nº 2472

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos	02 a 02
Portarias	03 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTG1NKFDNTNFNJZGODVGND



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 014 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação Direta e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como Agente de Contratação Direta, o servidor **Jetro da Silva Soares Rodrigues**, atuando nos processos de contratação direta em favor da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a *Portaria nº 015 de 31 de agosto de 2022*.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 23 de abril de 2024.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024
Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Segunda-feira - 18 de Janeiro de 2021 - Ano V - Nº 986

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Errata Decreto Nº 065/2021.**
- **Republicação com Correção - Decreto Nº. 065/2021 de 15 de Janeiro de 2021** - Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências.
- **Decreto 084/2021** - Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências.
- **Decreto 085/2021** - Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências.
- **Decreto 086/2021** - Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências.
- **Decreto 087/2021** - Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências.
- **Decreto 088/2021** - Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências.
- **Decreto 089/2021** - Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências.
- **Decreto 090/2021** - Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências.
- **Decreto 091/2021** - Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências.
- **Decreto 092/2021** - Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências.
- **Decreto 093/2021** - Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências.
- **Errata Portaria Nº 002/2021.**
- **Errata Portaria publicado no dia 15 de Janeiro de 2021 - Ano V - Nº 985.**
- **Republicação com Correção - Portaria Nº 002/2021, de 15 de Janeiro de 2021.**
- **Republicação com Correção - Portaria Nº 003/2021, de 15 de Janeiro de 2021.**

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PPRATCUYV11ESK/AM+RAGQ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinetedoprefeitoplanalto@gmail.com

DECRETO Nº 088/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

**EMENTA: "NOMEIA OCUPANTE
DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal nº. 0426/2017 de 21 de Fevereiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer a Função de Confiança de Assessor Técnico do Setor Contábil, **GLEISSON DA SILVA OLIVEIRA**, portador da CI. RG. SSP (BA) nº. 882927620, inscrita no CPF/MF sob o nº. 004.407.935-48, para cumprimento das finalidades, competências e atribuições inerentes à sua supracitada função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 15 de Janeiro de 2021.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024

Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinetedoprefeitoplanalto@gmail.com

DECRETO Nº 056/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024

*"Nomeia ocupante de função de
confiança e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal nº. 0426/2017 de 21 de fevereiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer a Função de Confiança de Secretário de Administração e Planejamento, **EDUARDO CRISTINO AMARAL JÚNIOR** portador da CI. RG. SSP (BA) nº 14209096-49, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.964.135-62, para cumprimento das finalidades, competências e atribuições inerentes à sua supracitada função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 22 de abril de 2024.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUAMANA 2021 /2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2024



Processo Administrativo: 062/2024

OBJETO: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical nos festejos do **SÃO PEDRO NO POVOADO DO GERIBÁ**, Município Planalto-BA, no dia 13/07/2024 – **BANDA: SOM DO POVO.**

PUBLICAÇÕES FINAIS

Observação: A presente inexigibilidade de licitação rege-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e no Decreto Municipal 036/2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 01.04.



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Quinta-feira - 11 de Julho de 2024 - Ano VIII - Nº 2568

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Extratos de Contratos	02 a 03
Inexigibilidades	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q0NBQJKYRDLFNUE2NJE2OT

Extratos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

CONTRATO Nº 003.07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTRATADA: INTER SHOW E EVENTOS LTDA

CNPJ nº 51.061.559/0001-62

OBJETO: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical nos festejos do **SÃO PEDRO NO POVOADO DO GERIBÁ**, Município Planalto-BA, no dia 13/07/2024 – BANDA: **SOM DO POVO**.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Órgão: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade: 020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0022 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0016 - CIDADANIA, ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.062 – PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES

Elemento de Despesa: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso não vinculados de impostos

VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

VIGÊNCIA: 03 (três) meses

ASSINATURA: 04/07/2024.

JETRO DA SILVA SOARES RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical nos festejos do **SÃO PEDRO NO POVOADO DO GERIBÁ**, Município Planalto-BA, no dia 13/07/2024 - **BANDA: SOM DO POVO.**

Contratado: INTER SHOW E EVENTOS LTDA
Prazo de Vigência: 03 (três) meses;
04/07/2024 até 04/10/2024
Valor Total: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Planalto - BA, 04 de julho de 2024

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal de Planalto